



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 30 de dezembro de 2015

Disponibilizado às 20:00 de 29/12/2015

ANO XVIII - EDIÇÃO 5654

Composição

Des. Almiro José Mello Padilha
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos Dias
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Gursen De Miranda
Des^a. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Membros

Elízio Ferreira de Melo
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 9 8404 3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3224 4395
(95) 9 8404 3086
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Presidência
(95) 3198 2811

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 2865

Assessoria de Comunicação
Social
(95) 3198 2830

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

PROJUDI
(95) 3198 4733
0800 280 0037

Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

PORTAL DE SERVIÇOS DA STI

STI.TJRR.JUS.BR

Seu atendimento de TI em apenas 3 cliques!

1º-Escolha o serviço desejado do nosso Catálogo de Serviços

2º-Clique no botão Solicitar Atendimento. Na janela do serviço escolhido, você encontra todas as informações sobre ele, inclusive, o prazo de atendimento.

3º-Identifique-se e descreva o que está acontecendo. Os dados que você forneceu nos ajudarão a localizá-lo e, se necessário, faremos o primeiro contato com você em até 10 minutos para tentar concluir seu atendimento.

The image shows three sequential steps of the user interface:

- Step 1:** The main portal page with a navigation menu and a 'Catálogo de Serviços' section. A large blue number '1' is overlaid on the catalog area.
- Step 2:** A detailed view of a service titled '14 - Sistemas de Apoio Administrativo' with a sub-section 'AGIS'. A large red number '2' is overlaid on the 'SOLICITAR ATENDIMENTO' button.
- Step 3:** A form titled 'SOLICITAR SERVIÇO DE TI' with fields for Name, phone, email, and a description box. A large green number '3' is overlaid on the 'ENVIAR SOLICITAÇÃO' button.

Isso é tudo que você precisa fazer. Você não tem que se preocupar com qual técnico ou setor fará seu atendimento. Nossa Central de Serviços cuidará de sua necessidade e dará a solução dentro do prazo acordado.

É RÁPIDO, PRÁTICO E EFICIENTE!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Expediente de 29/12/2015

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a **DESERÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015** (Proc. Adm. 759/2015 - FUNDEJURR), que tem como objeto **“Contratação de empresa para realização de Serviços de empresa especializada para reforma da Residência Oficial do Juiz da Comarca de São Luiz do Anauá, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico n.º 52/2015.”**, em virtude de nenhuma empresa ter participado do certame marcado para o dia 28/12/2015.

Boa Vista (RR), 29 de dezembro de 2015.

FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CPL/TJRR



SECRETARIA GERAL**Procedimento Administrativo nº 2015/1557****Origem: Seção de Acompanhamento de Compras****Assunto: Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 014/2015, Lote 06 – Empresa MED COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA****DECISÃO**

1. Trata-se do primeiro pedido de compras relativo à Ata de Registro de Preços nº 014/2015, firmada com a empresa MED COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, cujo objeto é a aquisição eventual de material de consumo (água mineral), conforme justificado à fl. 20.
2. A Ata encontra-se plenamente vigente e a quantidade solicitada está de acordo com a sua previsão.
3. Regularidade da empresa demonstrada.
4. A SOF informou que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa com a contratação em tela e efetivou a reserva correspondente (fl. 22).
5. Desse modo, considerando a validade da Ata de Registro de Preços nº 014/2015 e o pedido devidamente justificado (fl.20), bem como a previsão orçamentária acima descrita, após análise da oportunidade e conveniência, **autorizo** a contratação pretendida, nas quantidades e especificações contidas à fl. 20, no valor de R\$4.199,58 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), posto ser compatível com a previsão estabelecida na citada Ata, com fundamento no art. 1º, inciso V e VII da Portaria GP nº 738/2012 c/c o item 6.1, "4" do Manual de Procedimentos - Compras e Contratações, Anexo Único da Resolução TP nº 57/2014.
6. Publique-se.
7. Após, encaminhe-se o procedimento à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emitir a respectiva Nota de Empenho.
8. Em seguida, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para publicação do extrato, distribuição da NE e demais providências.

Boa Vista, 04 de dezembro de 2015.

ELÍZIO FERREIRA DE MELO
SECRETÁRIO-GERAL**Procedimento Administrativo nº 2227/2015****Origem: Seção de Gestão de Bens Móveis****Assunto: Aquisição de frigobar e bebedouro****DECISÃO**

1. Acolho parecer jurídico de fls. 33/34.
2. Via de consequência, com amparo no art. 1º, II, da Portaria da Presidência nº 738/2012, autorizo a abertura de processo licitatório para registro de preços do objeto especificado no Termo de Referência nº 139/2015 (fls. 24-v/28) - fornecimento de material permanente: frigobar e bebedouro, de forma a atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, na modalidade pregão, forma eletrônica, com fundamento no art. 6º, da Resolução TP nº 08/2015 c/c o art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei 10.520/2002, e art. 1º, § 2º, da Resolução TP nº 26/2006.
3. Publique-se.
4. Após, encaminhe-se o feito à Comissão Permanente de Licitação, para providenciar minuta do instrumento convocatório.

Boa Vista/RR, 29 de dezembro de 2015.

ELÍZIO FERREIRA DE MELO
SECRETÁRIO-GERAL

Procedimento Administrativo Nº 1.155/2015**Origem: Prefeitura Municipal de Boa Vista - SEMGES****Assunto: Prestação de Contas Anual do Convênio N.º 001/2012 - TJRR****DECISÃO**

1. Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº 001/2012, que oferece iniciação profissional, sob forma de estágio para os integrantes do Programa Guarda Mirim, através de Bolsa de Trabalho, com vistas a promover o crescimento pessoal, social e profissional do adolescente.
2. O valor do repasse atinente ao período de 2014/2015 corresponde ao montante de R\$ 81.116,00 (oitenta e um mil cento e dezesseis reais).
3. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, quais sejam: a Lei nº. 8.666/93, o Decreto Federal nº 6.170/07 e a Portaria Interministerial nº 507/07.
4. O Parecer Técnico emitido pelo Núcleo de Controle Interno às fls. 205/211-v, e a manifestação da Coordenadora do NCI de fls. 215/216-v demonstram que o total do repasse financeiro realizado pelo TJRR (fls. 65/76) está de acordo com os registros contábeis e que os pagamentos efetuados estão inteiramente compatíveis com as folhas de pagamento. Além disso, o balanço financeiro de fl. 38 "*corresponde à movimentação financeira ocorrida na conta corrente utilizada para gestão dos recursos do convênio*".
5. Desse modo, considerando que os documentos apresentados, comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, no exercício de 2014, bem como a realização do objeto do convênio em questão; e que este Secretário-Geral é ordenador de despesas desta Corte, conforme atribuições estabelecidas pela Portaria GP nº 738/2012, acolho parcialmente o parecer técnico de fls. 205/211-v, bem como a manifestação da Coordenadora do NCI de fls. 215/216-v. Assim, considero **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas, atinente ao período analisado de maio de 2014 a abril de 2015, motivo pelo qual a **APROVO**.
6. Publique-se e certifique-se.
7. Quanto às constatações de pendências relativas a exercícios anteriores, verifico que as prestações de contas estão sendo feitas em procedimentos administrativos próprios (PA's nºs 2012/1094, 2013/0123 e 2014/0700), algumas com achados e recomendações relacionadas no parecer de fls. 205/211-v, ou mesmo pendente de apresentação, conforme relata a Coordenadora do NCI à fl. 215, item 4. Desta feita, encaminho os autos à **Seção de Benefícios**, para correção das impropriedades apontadas tanto no relatório de fls. 205/211-v, quanto na manifestação de fls. 215/216-v, no que se refere às prestações de contas dos anos anteriores.
8. Após o cumprimento das recomendações e, apresentada a prestação de contas do exercício de 2013, enviem os autos ao Núcleo de Controle Interno.

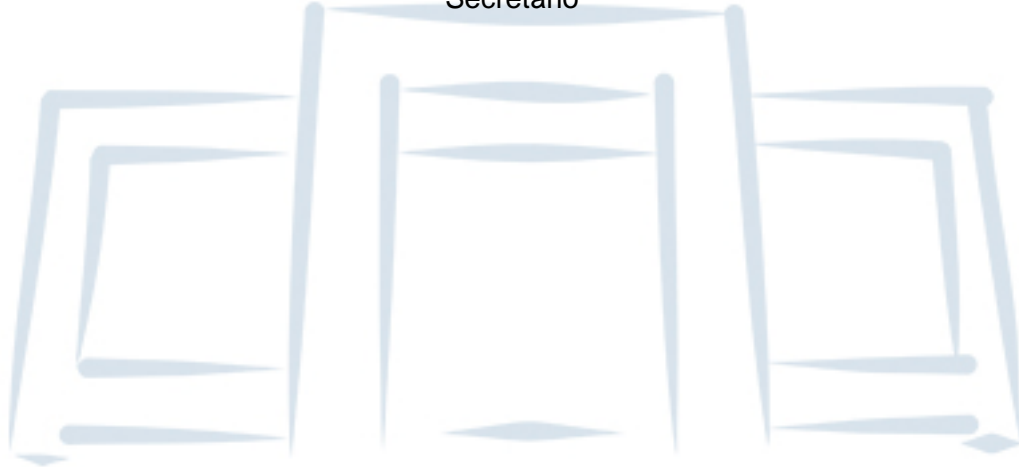
Boa Vista, 28 de dezembro de 2015.

ELÍZIO FERREIRA DE MELO
SECRETÁRIO-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**Exp n.º 14743/2015 - AGIS****Origem:** Itamar Afonso Lamounier, Escrivão-em extinção**Assunto:** Verbas Indenizatórias**DECISÃO**

1. Acolho o Parecer Jurídico;
2. Em face do disposto nos arts. 62, *caput*, e 75, § 1.º da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001 c/c o art. 3.º, inc. XV da Portaria da Presidência n.º 738/2012 e, considerando-se a Portaria de vacância n.º 1961, de 09.12.2015, publicada no DJe 5642, de 10.12.15, em virtude da aposentadoria do servidor declarada pela Portaria n.º 534/2015/GAB/PRESI/IPER, bem como o cumprimento dos requisitos da norma, autorizo o pagamento dos valores indenizatórios ao servidor aposentado Itamar Afonso Lamounier, Escrivão-em extinção, em decorrência da vacância, conforme demonstrativo de cálculos apresentado no Anexo n.º 04.
3. Publique-se;
4. Após, à Seção de Administração de Folha de Pagamento para providências.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2015.

Herberth Wendel
Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 29/12/2015

Portaria nº 072, de 22 de outubro de 2015.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015, DO OBJETO O ESTABELECIMENTO DE PRINCÍPIOS BÁSICOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDOS PELAS PARTES, NA ÀREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SER REALIZADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA POR MEIO DO CINE ALE CIDADANIA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 c/c 116, todos da Lei nº. 8.666/1993, realizado com a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no qual consiste no Termo de Cooperação Técnica para o estabelecimento de princípios básicos de Cooperação Técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação e cultura, a ser realizado pela Assembleia Legislativa por meio do CINE ALE CIDADANIA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Sueda dos Santos Marinho, matrícula: 3011727**, para exercer o cargo de fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº001/2015 e **Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, matrícula: nº 3011765**, para exercer, respectivamente, a função de fiscal administrativa em epígrafe.

Art. 3º – A Fiscal Administrativa deve cumprir nos termos da lei 8.666/93 do art. 67, que determina o acompanhamento e fiscalização por um representante da administração pública.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 22 de outubro de 2015.

Bruno Furman
Secretário de Gestão Administrativa

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

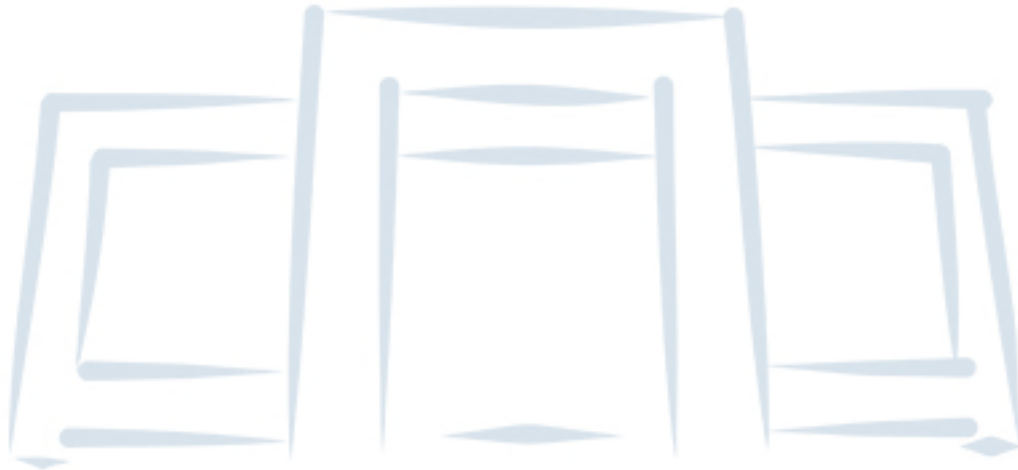
Nº DO ACORDO:	010/2015	Referente ao P.A. 2091/2015
OBJETO:	O presente Acordo visa à promoção que os órgãos e entidades públicas, nas esferas estaduais e municipais, informem, previamente, as quantidades individuais a serem contratadas, estimulando-os a participar da fase de planejamento da compra compartilhada, pelo Sistema de Registro de Preço, potencializando maior economia face ao aumento da escala.	
PARTES:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL- SETRABES	
VALORES	PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas decorrentes das celebrações das Atas de Registro de Preço se darão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos do órgão e entidade partícipe.	
PRAZO:	PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente Acordo é de 60 meses, contado a partir da data de sua assinatura. PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação do presente Acordo será providenciada pelo TJRR, no Diário da Justiça Eletrônico, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.	
DATA:	Boa Vista, 30 de novembro de 2015.	

Aline Vasconcelos Carvalho
Secretária de Gestão Administrativa em exercício

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO:	008/2015	Referente ao PA nº 1853/2015
OBJETO:	O presente Convênio tem como objetivo proporcionar, nos processos oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o pagamento dos benefícios de salário-família, salário-maternidade e auxílio-doença, bem como os respectivos abonos anuais, de forma direta aos seus beneficiários, inclusive requisitados, deduzindo-se este valor do repasse mensal obrigatório devido ao IPER.	
CONVENIADO:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA/ IPER	
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8666/93.	
VALOR:	O presente convênio não prevê qualquer tipo de encargo financeiro entre as partes.	
PRAZO:	O presente convênio entrará em vigor a partir da data assinatura, e terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.	
DATA:	Boa Vista, 03 de dezembro de 2015.	

Aline Vasconcelos Carvalho
Secretária de Gestão Administrativa em exercício



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procedimento Administrativo n.º 2170/2015

Origem: **Marcos da Silva Santos – Comarca de Alto Alegre**

Assunto: **Indenização de diárias**

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo originado pelo servidor **Marcos da Silva Santos**, por meio do qual solicita o pagamento de diárias.
2. Acostadas à fls. 20, tabela com o cálculo da diária requerida.
3. Informada a disponibilidade orçamentária à fl. 21.
4. Adoto como razão de decidir o parecer jurídico de fls. 23/23v, e em conformidade com o teor do art. 6º, da Portaria Presidencial nº 134/2014, **autorizo o pagamento da diária calculada à fl. 20**, conforme detalhamento:

Destino:	Boa Vista – RR.	
Motivo:	Cumprimento de mandados.	
Data:	2 a 4 de dezembro de 2015.	
	NOME	CARGO/FUNÇÃO
	Marcos da Silva Santos	Oficial de Justiça
		QUANTIDADE DE DIÁRIAS
		2,5 (duas e meia)

5. Publique-se. Certifique-se.
6. Após, encaminhe-se o feito às Divisões de Orçamento, Contabilidade e Finanças, para emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, respectivamente.
7. Por fim, ao Núcleo de Controle Interno.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Secretário de Orçamento e Finanças

Procedimento Administrativo n.º 1743/2015

Origem: **Sílvia Silva Souza**

Assunto: **Suprimento de fundos**

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo referente à solicitação de suprimento de fundos em nome da servidora **Sílvia Silva Souza** (fl.2).
2. À fl.15v, consta decisão¹ deferindo a solicitação de Suprimento de Fundos.
3. Acolho a análise constante de fls. 81.
4. Com fulcro no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, constante de fls. 26/80.
5. Ainda, com fundamento no art. 5º, IX, da Portaria Presidencial n.º 738/2012, autorizo o arquivamento do presente procedimento administrativo, considerando que seu objeto exauriu.
6. Publique-se e certifique-se.
7. Após, à Divisão de Orçamento, para cancelamento dos saldos das notas de empenho.
8. Ato seguido, à Divisão de Contabilidade, para registros pertinentes.
9. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Secretário de Orçamento e Finanças

¹ Publicada no DJE 5602, de 8.10.2015.

DIRETORIA DO FÓRUM

Expediente do dia 29/12/20145

PORTARIA Nº. 020/2015

O Dr. **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum**, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução TP 026/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **JANEIRO de 2016**

Dia	Escala	Oficial
01	Plantão	Ademir de Azevedo Braga
		Jeckson Luiz Triches
		Luis Cláudio de Jesus Silva
		Maycon Robert Moraes Tomé
		Paulo Renato Silva de Azevedo
		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
02	Plantão	Ademir de Azevedo Braga
		Jeckson Luiz Triches
		Luis Cláudio de Jesus Silva
		Maycon Robert Moraes Tomé
		Paulo Renato Silva de Azevedo
		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
03	Plantão	Ademir de Azevedo Braga
		Jeckson Luiz Triches
		Luis Cláudio de Jesus Silva
		Maycon Robert Moraes Tomé
		Paulo Renato Silva de Azevedo
		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
04	Plantão	Ademir de Azevedo Braga
		Jeckson Luiz Triches
		Luis Cláudio de Jesus Silva
		Maycon Robert Moraes Tomé
		Paulo Renato Silva de Azevedo
		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
05	Plantão	Ademir de Azevedo Braga
		Jeckson Luiz Triches
		Luis Cláudio de Jesus Silva
		Maycon Robert Moraes Tomé
		Paulo Renato Silva de Azevedo
		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva

06	Plantão	Ademir de Azevedo Braga
		Jeckson Luiz Triches
		Luis Cláudio de Jesus Silva
		Maycon Robert Moraes Tomé
		Paulo Renato Silva de Azevedo
		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
07	Plantão	Cláudio de Oliveira Ferreira
		Francisco Alencar Moreira
08	Plantão	Carlos dos Santos Chaves
		Francisco Luiz de Sampaio
09	Plantão	Maycon Robert Moraes Tomé
		Wenderson Costa de Souza
10	Plantão	Maycon Robert Moraes Tomé
		Wenderson Costa de Souza
11	Plantão	José Félix de Lima Júnior
		Victor Mateus de Oliveira Tobias
12	Plantão	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		Leonardo Penna Firme Tortarolo
13	Plantão	Silvan Lira de Castro
		Edisa Kelly Vieira de Mendonça
14	Plantão	Welder Tiago Santos Feitosa
		Fernando O'Grady Cabral Júnior
15	Plantão	Ademir de Azevedo Braga
		Jeckson Luiz Triches
16	Plantão	Mauro Alisson da Silva
		Hellen Kellen Matos Lima
17	Plantão	Mauro Alisson da Silva
		Hellen Kellen Matos Lima
18	Plantão	Carlitos Kurdt Fuchs
		Givanildo Moura
19	Plantão	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
		Luis Cláudio de Jesus Silva
20	Plantão	Cleirerissom Tavares e Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
21	Plantão	Marcelo Barbosa dos Santos
		Jucilene de Lima Ponciano
22	Plantão	Cláudio de Oliveira Ferreira
		Francisco Alencar Moreira
23	Plantão	Carlos dos Santos Chaves
		Francisco Luiz de Sampaio
24	Plantão	Carlos dos Santos Chaves
		Francisco Luiz de Sampaio
25	Plantão	Maycon Robert Moraes Tomé
		Wenderson Costa de Souza
26	Plantão	José Félix de Lima Júnior
		Victor Mateus de Oliveira Tobias
27	Plantão	Leonardo Penna Firme Tortarolo
		Silvan Lira de Castro
28	Plantão	Edisa Kelly Vieira de Mendonça
		Welder Tiago Santos Feitosa
29	Plantão	Fernando O'Grady Cabral Júnior
		Ademir de Azevedo Braga

30	Plantão	Bruno Holanda de Melo
		Jeckson Luiz Triches
31	Plantão	Bruno Holanda de Melo
		Jeckson Luiz Triches

Art. 2º- Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem;

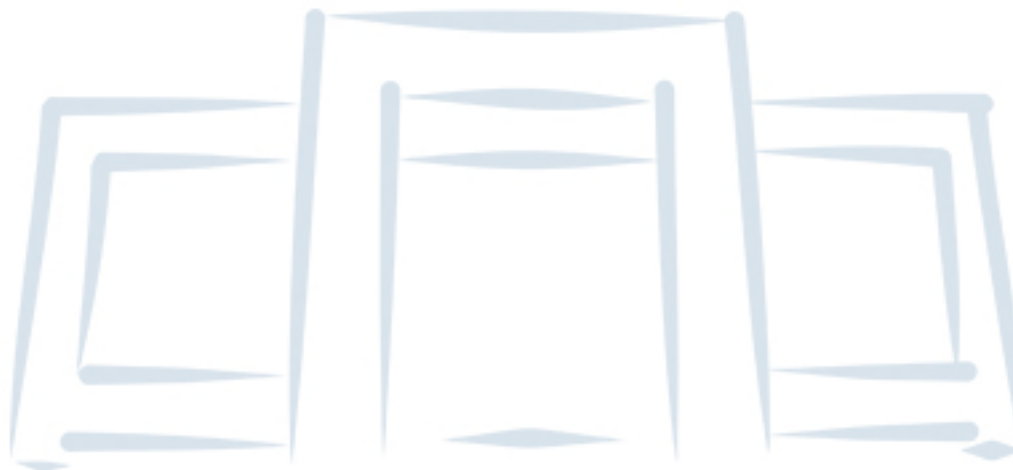
§ 1º- Nos dias úteis, às 08:00h na Central de Mandados e às 18:00h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 08:00h ao Juízo de plantão;

Art. 3º- Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Boa Vista/RR, 29 de Dezembro de 2015.

LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR
Juiz de Direito
Diretor do Fórum, em exercício



Comarca de Boa Vista

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Caracarái**Índice por Advogado**

000136-RR-N: 001

001311-RR-N: 001

Publicação de Matérias**Vara Criminal**

Expediente de 29/12/2015

JUIZ(A) TITULAR:

Claudio Roberto Barbosa de Araujo

PROMOTOR(A):

Kleber Valadares Coelho Junior

Rafael Matos de Freitas

Silvio Abbade Macias

ESCRIVÃO(Ã):

Sandro Araújo de Magalhães

Ação Penal

001 - 0000439-13.2015.8.23.0020

Nº antigo: 0020.15.000439-6

Réu: Raimundo dos Santos Silva e outros.

DECISÃO

I - Em que pese as peças defensivas estarem nominadas como Resposta à Acusação, trata-se de defesa preliminar, diante do rito previsto na Lei 11.343/06. Os argumentos nela trazidos não permitem que a denúncia seja rejeitada, necessitando que o feito seja instruído.

II - Assim, recebo a denúncia em desfavor dos dois denunciados.

III - Designo AIJ para o dia 05.01.2016, às 09:30h, momento em que será apreciado o pedido de revogação da prisão preventiva.

IV - Intime-se e requirite-se o réu preso, intimem-se o réu solto, o MP, a Defesa, e as testemunhas arroladas pelo Parquet e pela Defesa.

V - Expedientes de praxe.

De Boa Vista para Caracarái (RR), 28 de dezembro de 2015.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES

Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Caracarái

Advogados: José João Pereira dos Santos, Aline Lemos Dias

Comarca de Mucajai

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Rorainópolis

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de São Luiz do Anauá**Índice por Advogado**

001427-RR-N: 001, 002

Publicação de Matérias**Vara Criminal**

Expediente de 28/12/2015

JUIZ(A) TITULAR:

Sissi Marlene Dietrich Schwantes

PROMOTOR(A):

Antônio Carlos Scheffer Cezar

Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo

ESCRIVÃO(Ã):

Anderson Sousa Lorena de Lima

Ação Penal

001 - 0000519-51.2015.8.23.0060

Nº antigo: 0060.15.000519-1

Réu: Antonio Suetônio

"(...) Em face do exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público, para CONDENAR o réu ANTONIO SUETONIO, como incurso na pena prevista no art. 217-A, na forma do art. 71, ambos do Código Penal. (...) De Boa Vista para São Luiz do Anauá (RR), 28 de dezembro de 2015. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES Juíza de Direito"

Advogado(a): Geraldo Francisco da Costa

002 - 0000518-66.2015.8.23.0060

Nº antigo: 0060.15.000518-3

Réu: Antonio Suetônio

"(...) Ao par dessas circunstâncias fáticos probatórias, colhidas respeitando o princípio do contraditório (CPP, art. 155) e a prisão em flagrante delito, bem como o laudo de exame pericial, a condenação do acusado nas penas do artigo 12, da Lei 10.826/03, torna-se imperativa e segura, corolário da prática do fato típico, antijurídico e culpável. Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, julgo PROCEDENTE O PEDIDO formulado na denúncia, para CONDENAR o acusado nas penas do art. 12, da Lei 10.826/03. (...) São Luiz do Anauá RR, 28 de dezembro de 2015. Sissi Marlene Dietrich Schwantes Juíza de Direito"

Advogado(a): Geraldo Francisco da Costa

Comarca de Alto Alegre

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Pacaraima**Publicação de Matérias****Vara Criminal**

Expediente de 28/12/2015

JUIZ(A) TITULAR:

Aluizio Ferreira Vieira

PROMOTOR(A):

Diego Barroso Oquendo

ESCRIVÃO(Ã):

Augusto Malmegrin Magri

Representação Criminal

001 - 0000607-37.2015.8.23.0045

Nº antigo: 0045.15.000607-5

Autor: Delegado de Polícia Civil

Réu: Matheus Simão Batista

Sentença: (...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de prisão preventiva formulado pela Autoridade Policial em desfavor de MATHEUS SIMÃO BATISTA, por não estarem presentes os pressupostos previstos no artigo 312 do CPP. Comunique-se a Autoridade Policial, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública.
(...)

Pacaraima/RR, 22 de dezembro de 2015.

Brauna Guimarães Fialho Zagallo
Juíza Substituta respondendo pela
Comarca de Pacaraima/RR
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Bonfim

Índice por Advogado

001072-RR-N: 011

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 28/12/2015

JUIZ(A) TITULAR:
Daniela Schirato Collesi Minholi
PROMOTOR(A):
Rogério Mauricio Nascimento Toledo
ESCRIVÃO(A):
Janne Kastheline de Souza Farias

Ação Penal

001 - 0000180-07.2012.8.23.0090
Nº antigo: 0090.12.000180-6
Réu: Rafael João
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 02/03/2016 às 08:15 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0000259-83.2012.8.23.0090
Nº antigo: 0090.12.000259-8
Indiciado: E.V.L.R.
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 02/03/2016 às 08:30 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

003 - 0000225-74.2013.8.23.0090
Nº antigo: 0090.13.000225-7
Réu: José Alves da Silva
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 02/03/2016 às 09:15 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

004 - 0000440-16.2014.8.23.0090
Nº antigo: 0090.14.000440-0
Réu: Arlindo Carvalho de Oliveira
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 02/03/2016 às 10:15 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

005 - 0000035-43.2015.8.23.0090
Nº antigo: 0090.15.000035-5
Réu: Orlanilson de Almeida
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 02/03/2016 às 09:00 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

006 - 0000441-06.2011.8.23.0090
Nº antigo: 0090.11.000441-4
Réu: Lourenço de Souza
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 02/03/2016 às 08:45 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Carta Precatória

007 - 0000465-92.2015.8.23.0090
Nº antigo: 0090.15.000465-4
Réu: Luiz Fidelis
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 01/03/2016 às 09:00 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

008 - 0000466-77.2015.8.23.0090
Nº antigo: 0090.15.000466-2
Réu: Magno da Conceição Pereira Freitas
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 01/03/2016 às 08:45 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Med. Protetivas Lei 11340

009 - 0000016-37.2015.8.23.0090
Nº antigo: 0090.15.000016-5
Réu: Belizio Barbosa Conhecido Por "anjo da Guarda"
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 02/03/2016 às 09:30 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Ação Penal

010 - 0000113-71.2014.8.23.0090
Nº antigo: 0090.14.000113-3
Réu: Renato de Almeida
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 01/03/2016 às 08:15 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

011 - 0000552-82.2014.8.23.0090
Nº antigo: 0090.14.000552-2
Réu: Mozart Paulo da Silva Gomes e outros.
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 02/03/2016 às 09:45 horas.
Advogado(a): Raiza Maab de Brito Marques

012 - 0000096-98.2015.8.23.0090
Nº antigo: 0090.15.000096-7
Réu: Cesar Pereira
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 02/03/2016 às 08:00 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

013 - 0000322-06.2015.8.23.0090
Nº antigo: 0090.15.000322-7
Réu: Irão Militão
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 02/03/2016 às 10:00 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

COMARCA DE SÃO LUIZ

Expediente de 18/12/2015

Portaria nº 05/2015

A Juíza de Direito Sissi Marlene Dietrich Schwantes, Titular da Comarca de São Luiz, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ nº 56, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a escala de juízes plantonistas, em recesso forense;

CONSIDERANDO o artigo 3º da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA**, Diretor de Secretaria, Matrícula f3011690, para auxiliar esta Magistrada no plantão referente ao dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Determinar que o horário de atendimento ao público será das 09:00 às 12:00 horas, no Gabinete dos Juízes Substitutos, no Fórum Adv. Sobral Pinto, na Comarca de Boa Vista.

Art. 3º Após o horário acima indicado, o atendimento será prestado em regime de sobreaviso, no telefone do plantão judicial da capital, qual seja (95) 8404-3085.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Comunique-se à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJRR.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Comarca de São Luiz/RR, em 18 de dezembro de 2015.

Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Juíza de Direito Titular da Comarca de São Luiz

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 29DEZ15

PROCURADORIA GERAL**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROC. 762/2015 – D.A.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima/Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, com fulcro no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, que é dispensável a licitação para contratação da empresa **M. JÚLIA A. DE LIMA - ME**, CNPJ sob o nº 22.901.748/0001-06, para fins de fornecimento de recargas de 73 (setenta e três) extintores de incêndio, para atender às necessidades do Ministério Público de Roraima. A despesa a que se refere a dispensa tem o valor estimado de **R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)**. Disponibilidade Orçamentária no Programa 031220104.322, elemento de despesa 339039, subelemento 69, fonte 101.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2015

DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da CPL/MPE/RR

PROC. 762/2015 – D.A.

Com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a Declaração de Dispensa de Licitação. Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

Publique-se.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2015

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 433 - DRH, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, em exercício,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **TÁSSIO JARDEL PEREIRA SALLES**, licença para tratamento de saúde no dia 18DEZ2015, conforme Processo nº 996/2015 SAP/DRH/MPPR, de 23DEZ2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 434 - DRH, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

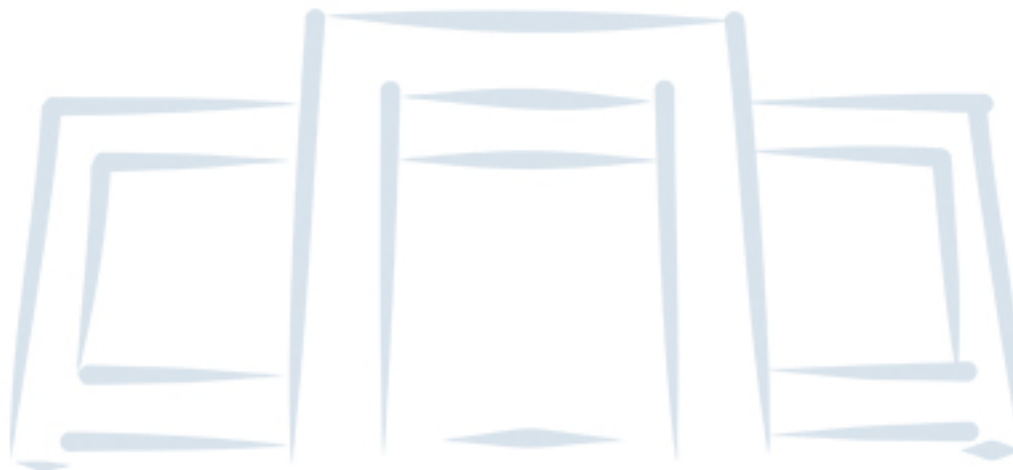
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **HEMERSON ALLAN CARVALHO CUNHA**, licença para tratamento de saúde, no dia 15DEZ2015, conforme Processo nº 998/2015 SAP/DRH/MPRR, de 23DEZ2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Expediente de 28/12/2015

PORTARIA N.º 84/GP/2015

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Prorrogar as atribuições da Comissão de levantamento de Bens e Patrimônio da OAB/RR, instituída pela Portaria de n.º 72 de 19 de outubro de 2015, até o dia 31 de dezembro de 2015.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 29 de dezembro de 2015.

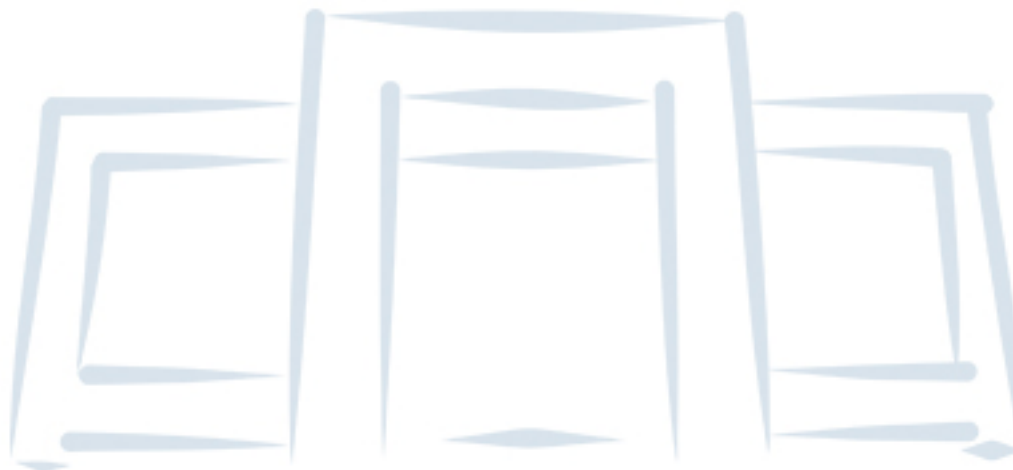
JORGE DA SILVA FRAXE
Presidente da OAB/RR

EDITAL 346

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Suplementar: **JORGE DE SOUSA OLIVEIRA**, Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JORGE DA SILVA FRAXE
Presidente da OAB/RR



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 28/12/2015

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **LUCIANO ALVES PIMENTEL** e **ELISANDRA SCARLLET DA SILVA FORTES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III e IV**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Manaus - AM, nascido a 2 de agosto de 1992, de profissão vigilante, residente Travessa dos Macuxis 1152 Bairro: Dr. Silvio Leite, filho de **DINOMAR ARAÚJO PIMENTEL** e de **LUCIVANE CERDEIRA ALVES**, residentes Travessa dos Macuxis 1152 Bairro: Dr. Silvio Leite.

A habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 16 de junho de 1955, de profissão estudante, residente Travessa dos Macuxis 1152 Bairro: Dr. Silvio Leite, filha de **SILVIO CÉSAR WEIL FORTES** e de **ELAINE DA SILVA FORTES**, residentes Travessa dos Macuxis 1152 Bairro: Dr. Silvio Leite.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2015

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **YURI MOREIRA VITA** e **THYNELLE FIGUEIREDO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III e IV**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 15 de janeiro de 1992, de profissão estudante, residente Rua: Ivone Pinheiro 586 Bairro: Caimbé, filho de **MÁRCIO ELIAS COMOTI VITA** e de **CLÁUDIA REGINA MOREIRA VITA**, residentes Rua: Ivone Pinheiro 586 Bairro: Caimbé.

A habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 1 de abril de 1986, de profissão ass. administrativo, residente Rua: Ivone Pinheiro 586 Bairro: Caimbé, filha de ***** e de **DALVA MACÊDO DE FIGUEIREDO**, residentes Rua: Ivone Pinheiro 586 Bairro: Caimbé.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2015

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **NEUVO DOS SANTOS** e **MARIA DAYANI FERREIRA BEZERRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III e IV**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Itaituba - PA, nascido a 6 de agosto de 1984, de profissão apontador, residente Rua: Angelita Neiva Goes 296 Bairro: Senador Helio Campos, filho de ***** e de ANTONIA DOS SANTOS, residentes Rua: Angelita Neiva Goes 296 Bairro: Senador Helio Campos.

A habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 25 de janeiro de 1997, de profissão estudante, residente Av. Juiz Maximiliano Trindade 155 Bairro: Senador Helio Campos, filha de MANOEL FERREIRA BEZERRA e de MARIA RAIMUNDA FERREIRA, residentes Av. Juiz Maximiliano Trindade 155 Bairro: Senador Helio Campos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2015

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **JOAQUIM ALVES DE SOUSA** e **MARIA LUIZA PEREIRA LOPES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III e IV**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Trairi - CE, nascido a 3 de setembro de 1968, de profissão Autônomo, residente Rua: Lourival Coimbra 1987 Bairro: Pintolandia, filho de **** e de MARIA SOUSA DOS SANTOS, residente Rua: Lourival Coimbra 1987 Bairro: Pintolandia.

A habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 23 de novembro de 1984, de profissão diarista, residente Rua: Lourival Coimbra 1987 Bairro: Pintolandia, filha de **** e de JACIRA PEREIRA LOPES, residente Rua: Lourival Coimbra 1987 Bairro: Pintolandia.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2015

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **DIEGO VIANA DOS REIS** e **ANANDA LIMA DO VALLE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Zé Doca - MA, nascido a 28 de dezembro de 1990, de profissão Serv. gerais, residente Rua: Aureo Cruz 754 Bairro: Buritis, filho de ADELAR BORGES DOS REIS e de EDILEUZA RODRIGUES VIANA, residentes Rua: Aureo Cruz 754 Bairro: Buritis.

A habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 27 de fevereiro de 1991, de profissão do lar, residente Rua: Aureo Cruz 754 Bairro: Buritis, filha de MARIO BEZERRA DO VALLE e de ANA PAULA DE LIMA SOUZA, residentes Rua: Aureo Cruz 754 Bairro: Buritis.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2015

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **WALDIR BEZERRA NOGUEIRA** e **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Vitória da Conquista - BA, nascido a 7 de janeiro de 1956, de profissão autônomo, residente Rua: Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco 930, Fundos, Jardim Paulista, filho de ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA e de MARIA NILDA BEZERRA NOGUEIRA, residentes Rua: Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco 930, Fundos, Jardim Paulista.

A habilitante é natural de Manaus - AM, nascido a 12 de setembro de 1956, de profissão Professora, residente Rua: CC-29 378 Bairro: Sen. Hélio Campos, filha de **** e de MARIA DAS DORES DA SILVA, residente Rua: CC-29 378 Bairro: Sen. Hélio Campos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2015

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **RONALDO SOUSA FARIAS** e **JEIELI ELOANA NASCIMENTO COSTA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 12 de abril de 1994, de profissão empresário, residente Rua das Acácias, 76, Bairro Jardim Primavera, filho de JONAS FARIAS GALVÃO, residente Rua das Acácias, 76, Bairro Jardim Primavera e de EVA DE SOUSA DA SILVA.

A habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 11 de maio de 1997, de profissão cabeleireira, residente Rua das Acácias, 76, Bairro Jardim Primavera, filha de SEBASTIÃO PEREIRA COSTA e de MARIA IVONE NASCIMENTO COSTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2015